



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1171 – 22 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 TERMO DE REVOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16234/2021  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
 COM AMPARO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES REVOGO O REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO  
 SÃO SEBASTIÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022  
 DANIEL CESAR AUGUSTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021  
 PROCESSO Nº 15944/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS AMBULÂNCIAS DO SAMU CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11817.180000/1200-05  
 INFORMAMOS AOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 QUE POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE INFLUENCIAM DIRETAMENTE NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, FICA SUSPESA A SESSÃO PÚBLICA INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS. O NOVO EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.  
 SÃO SEBASTIÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.  
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
 Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
 GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES  
 Nº 01/2022-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas, em razão do encerramento da lista de candidatos aprovados do Concurso Público Nº 01/2020, para convocação efetiva.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	B	Questão 2	C	Questão 3	A	Questão 4	D	Questão 5	D
Questão 6	B	Questão 7	C	Questão 8	D	Questão 9	B	Questão 10	C
Questão 11	A	Questão 12	D	Questão 13	A	Questão 14	D	Questão 15	C
Questão 16	D	Questão 17	D	Questão 18	D	Questão 19	A	Questão 20	C

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Rodrigo Teodoro Gomes de Paiva	70	14
2º	Daniele Pilipczuk Vieira	70	14
3º	Camila Gelmi Mariano Tavares Santos	65	13
4º	Marcella Rocha Marangon	65	13
5º	Ludmylla Nascimento Moreira	65	13
6º	Thais Araujo Rezende Tanaka	55	11
7º	Fernanda Americano Freitas Silva	55	11
Ausente	Bruno D'Avila	0	0
Ausente	Marina Dias Gomes Bar Infante	0	0
Ausente	Ricardo Mazilao Silva	0	0
Ausente	Rogério Vieira dos Santos	0	0
Ausente	Ursula Monteiro Bosser	0	0

São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
 Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
 Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
 PROVA

Cargo: Médico Clínico Geral 40h.  
 PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022-FSPSS

#### CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

1) (FGV/RJ) Dentre as seguintes frases, assinale aquela que não contém ambiguidade:

- Peguei o ônibus correndo.
- Esta palavra pode ter mais de um sentido.
- O menino viu o incêndio do prédio.
- Deputado fala da reunião no Canal 2.

2) (CRECI) Analise os dados a seguir:

I – O artigo, definido ou indefinido, exerce na oração a função sintática de adjunto adnominal.

II – O numeral tem mais de uma função sintática. Para saber qual é ela, precisamos observar se na oração, seu papel é de adjetivo ou substantivo. No primeiro caso, o numeral assume a função sintática de adjunto adnominal; no segundo caso, ele desempenha uma função sintática própria do substantivo, ou seja, de núcleo de um sujeito, de um objeto direto, de um objeto indireto, etc.

III – O numeral pode referir-se a um substantivo ou substituí-lo; no primeiro caso, é numeral adjetivo; no segundo, numeral substantivo.

IV – Os numerais classificam-se em: cardinais: (indicam série, ordem, posição); ordinais: (designam uma quantidade de seres); multiplicativos: (expressam aumento proporcional a um múltiplo da unidade); fracionários: (denotam diminuição proporcional a divisões da unidade).

Estão corretas as afirmações feitas em:

- Apenas II, III e IV.
- Apenas I, III e IV.
- Apenas I, II e III.
- I, II, III e IV

3) (CPCON) Na sentença “-ME DIGA UMA COISA, MANOEL: QUAL O SEU PROBLEMA? SE FOR DINHEIRO PODE CONTAR COMIGO. SE FOR EMOCIONAL CONTE SEU DINHEIRO E VÁ A UM PSQUIATRA. LÁ VOCÊ DESCARREGA SEU DRAMA, OK?”.

Assinale a alternativa correta:

- As palavras destacadas são, na sequência, do ponto de vista morfológico, pronome oblíquo átono, conjunção, advérbio de lugar e pronome possessivo.
- As palavras destacadas são, na sequência, do ponto de vista morfológico, pronome oblíquo tônico, conjunção, advérbio de tempo e pronome demonstrativo.
- As palavras destacadas são, na sequência, do ponto de vista morfológico, conjunção, conjunção, advérbio de lugar e pronome possessivo.
- As palavras destacadas são, na sequência, do ponto de vista morfológico, pronome oblíquo átono, conjunção, advérbio de lugar e pronome demonstrativo.

4) (Cesgranrio-RJ) Assinale a frase em que à ou às está mal empregado.

- Amores à vista.
- Referi-me às sem-razões do amor.
- Desobedecei às limitações sentimentais.
- Submeteram o amor à provações difíceis.

5) Analise as afirmativas a seguir:

I. Substantivo abstrato é o que designa ser de existência independente: prazer, beijo, trabalho, saída, beleza, cansaço, por exemplo.

II. É correto afirmar que, na formação do adjetivo pátrio composto, o primeiro elemento aparece exclusivamente na forma ampliada, e nunca erudita.

Marque a alternativa CORRETA:

- As duas afirmativas são verdadeiras.
- A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- As duas afirmativas são falsas.

#### CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) Segundo a Portaria nº 2.436/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a recomendação para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde é:

- Carga horária mínima de 36 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 11 meses do ano, haja vista que todos os profissionais têm direito à férias.
- Carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.
- Carga horária mínima de 30 horas/semanais, no mínimo 4 (quatro) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.
- Carga horária mínima de 44 horas/semanais, no mínimo 6 (seis) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.

7) A distribuição dos recursos do SUS acontece através da chamada transferência fundo a fundo, ou seja, os recursos do Fundo Nacional de Saúde são direcionados para os Fundos Estaduais e Municipais. Aponte a alternativa que indica quem é o principal financiador da saúde pública no Brasil:

- Ministério da saúde.
- Municípios.
- União.
- Estados.

8) A situação das doenças transmissíveis no Brasil apresenta um quadro complexo, que pode ser resumido em três grandes tendências: doenças transmissíveis com tendência descendente, doenças transmissíveis com quadro de persistência e doenças transmissíveis emergentes e reemergentes. Em um grande número de doenças transmissíveis para as quais se dispõe de instrumentos eficazes de prevenção e controle, o Brasil tem colecionado êxitos importantes. São doenças que se encontram em franco declínio, com reduções drásticas nos índices de incidência:

- AIDS e colera.
- Difteria e coqueluche.
- Malária e tuberculose.
- Leishmaniose visceral e meningite.

9) Com base nos dados relacionados à saúde da família, o número máximo de pessoas cobertas por uma equipe de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica deve ser de:

- Até 5 mil pessoas.
- Até 4 mil pessoas.
- Até 2.500 pessoas.
- Até 1 mil pessoas.

10) A Lei Federal no 8.080/1990 que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, estabelece, em seu art. 7º, o princípio de “integralidade” dos cuidados de saúde. Esse princípio obriga a que:

- os pacientes portadores de doenças agudas sejam tratados em locais distintos daqueles dos portadores de doenças crônicas.
- os serviços coletivos sejam prestados pelos municípios, e os curativos, pelas outras esferas de governo, de maneira integrada.
- o conjunto das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, deve compor um conjunto articulado e integrado.
- as equipes de saúde devem ser sempre multiprofissionais, capazes de dar conta da unidade biopsicossocial dos pacientes.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) Os fatores tradicionalmente implicados na patogênese da trombose venosa são descritos pela tríade de Virchow, que se caracterizam por:

- Ativação da coagulação, lesão endotelial e estase venosa.
- Ativação da coagulação, depósito intravascular composto e fluxo baixo ou anômalo dos seios valvares.
- Lesão endotelial, depósito intravascular composto e fluxo baixo ou anômalo dos seios valvares.
- Lesão endotelial, depósito intravascular composto e estase venosa.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição 1171 – 22 de Fevereiro de 2022.

**12)** São indicações para a monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) todas as abaixo, exceto:

- a) Hipertensão arterial do avental branco e hipertensão episódica.
- b) Suspeita de disfunção autonômica.
- c) Hipertensão limítrofe.
- d) Diagnóstico de hipertensão arterial e investigação de episódios de síncope.

**13)** A depuração do transporte mucociliar nasal é de fundamental importância na fisiopatologia das rinites. Alterações da mobilidade ciliar podem ser causadas por vários fatores, entre eles, é incorreto afirmar:

- a) A hiperestesia ciliar, destruição ciliar transitória ou permanente.
- b) Infecções agudas e crônicas.
- c) Processos inflamatórios, desidratação grave.
- d) Medicação tópica ou sistêmica e fibrose cística.

**14)** Analise os serviços abaixo e identifique os que são considerados porta de entrada do SUS:

- I- Serviços de atenção primária.
- II- Serviços de atenção de urgência e emergência.
- III- Serviços de atenção psicossocial.
- IV- Serviços especiais de acesso aberto.

Assinale a alternativa correta:

- a) Apenas os serviços II e III são considerados porta de entrada do SUS.
- b) Apenas os serviços I e III são considerados porta de entrada do SUS.
- c) Apenas os serviços II e IV são considerados porta de entrada do SUS.
- d) Apenas os serviços I, II e III são considerados porta de entrada do SUS.

**15)** Com relação ao quadro clínico e informações clínicas sobre o enfisema pulmonar, é correto o que se afirma em:

- a) O tórax se modifica e a aparência se assemelha a de um "tonel de vinho", de dimensões anteroposteriores diminuídas.
- b) Em fumantes os primeiros sintomas podem aparecer após os 20 anos e em portadores de deficiência de alfa-1 antitripsina os sintomas ocorrem mais tarde.
- c) A falta de ar inicialmente aparece aos grandes esforços e que com o progredir da doença surge até no repouso, tornando o doente incapaz de trabalhar, tomar banho, vestir-se ou realizar mínimos esforços; pode ocorrer tosse produtiva, nos casos de associação com bronquite crônica ou infecção.
- d) Há perda de peso, devido à dificuldade de comer, além da hipertrofia e rigidez dos músculos da respiração. Os pacientes com enfisema pulmonar tornam-se gradativamente mais e mais incapacitados, com conseqüente morte por insuficiência respiratória.

**16)** Quanto a doença do Carrapato está correto assinalar:

- a) Manifesta-se com uma febre baixa, praticamente imperceptível.
- b) Indivíduo é infectado com vírus.
- c) Pode causar alterações no sistema nervoso central, dermatológico, exceto, respiratório, gastrointestinal e renal.
- d) Sendo muito grave pode levar à morte.

**17)** De acordo com a seguinte situação-problema, responda o que se pede.

André, 30 anos, chega a sua UBS com queixa de dor lombar há 6 meses, associada à rigidez matinal de aproximadamente 40 minutos, além de dor na articulação do joelho direito. Ao exame físico, paciente em bom estado geral, consciente e orientado em tempo, espaço e pessoa, normocorado, hidratado, acianótico e anictérico. Exame cardiovascular e pulmonar sem alterações. PA 120x70 mmHg, FC 70bpm e FR 16ipm. Exame articular com teste de Shober positivo e dor à compressão látero-lateral de joelho direito, mas sem sinais flogísticos ou derrame articular. Diante do quadro, foi aventada a hipótese de Espondilite anquilosante e o paciente foi prontamente encaminhado ao serviço de Reumatologia de referência no município. Seis meses depois, paciente retorna à UBS para nova consulta e não há nenhum registro de contrarreferência por parte do especialista. Considerando a situação exposta, qual princípio da atenção básica não está funcionando plenamente?

- a) Universalidade.
- b) Integralidade.
- c) Acesso.
- d) Coordenação.

**18)** Assinale a alternativa correta referente a leishmaniose:

- a) É uma zoonose mais comum ao macaco e ao homem.
- b) A maioria dos casos de leishmaniose cutânea humana são autolimitados, ocasionando uma subnotificação.
- c) Não existem vacinas específicas.
- d) Taxa de cura de 100%.

**19)** Segundo a Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda de 2018, insuficiência cardíaca pode ser conceituada como "síndrome clínica complexa, na qual o coração é incapaz de bombear sangue de forma a atender às necessidades metabólicas tissulares, ou pode fazê-lo somente com elevadas pressões de enchimento. Tal síndrome pode ser causada por alterações estruturais ou funcionais cardíacas e caracteriza-se por sinais e sintomas típicos, que resultam da redução no débito cardíaco e/ou das elevadas pressões de enchimento no repouso ou no esforço". Considerando a abordagem terapêutica desta patologia, assinale a alternativa na qual todas as drogas citadas comprovadamente aumentam a sobrevida do paciente portador de insuficiência cardíaca:

- a) Metoprolol, Enalapril e Hidralazina associada a Nitrato.
- b) Propanolol, Furosemida e Sacubitril associado à Valsartana.
- c) Digoxina, Ivabradina e Losartana.
- d) Hidralazina, Digoxina e Furosemida.

**20)** Está correto afirmar sobre o piolho:

- a) É um inseto que voa, não pula, e pode parasitar somente o couro cabeludo, alimenta-se de restos de células epiteliais descamativas e vive em torno de 150 dias.
- b) Trata-se somente com medicação tópica.
- c) Agente etiológico é o *Pediculus humanus var. capitis*.
- d) Transmissão: contato pessoal (indireto) com indivíduos infestados de piolhos que encontram-se fora do couro cabeludo do indivíduo.

**RASCUNHO PARA USO DO CANDIDATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º011/2021 PROCESSO N.º17.310/2021  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÍER DO CONVENTO.  
COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 25/02/2022 AS 10:00 HORAS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, NA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV GDA MOR LOBO VIANA 427 BL. B SL 06 CENTRO SÃO SEBASTIÃO/SP.  
SÃO SEBASTIÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.  
LUIS EDUARDO B DE ARAUJO – SECRETÁRIO DE OBRAS

**Edital nº 50/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 13 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 8886/2021**, referente ao imóvel nº 08 (OITO), da quadra 13, do **"CONDOMÍNIO MORADA DAS GAROUPAS"**, situado no bairro de Toque Toque Pequeno, Distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 522,7152 ms<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 20.660, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **CLAUDIO ROBERTO VICENTINO e sua esposa CELIA REGINA CERQUEIRA VICENTINO**. Inscrição municipal nº 3133.244.1142.0342.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 51/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 13 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 14024/2021**, referente ao Chalé nº 11 (ONZE), localizado no conjunto "3", do **"CONDOMÍNIO VILA DE PAÚBA"**, na Rua das Seringueiras, nº 60, Vila Renata, no Distrito de Maresias, deste Município; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente no R.1 da matrícula nº 38.344, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **OLGA MARIA DIAS AGOSTINHO PIRES**. Inscrição municipal nº 3133.241.2415.0066.0011.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 52/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 10 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 013908/2021**, referente ao imóvel 01 e 02 da Quadra 02 (DOIS), do **"CONDOMÍNIO GRUTA DAS LAGOSTAS"**, no Bairro de Toque Toque Pequeno, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para Alameda Boissucanga, totalizando uma área de 1.682,0740 ms<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 25.463, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **LUCAS ISEYOSHI SACAY e sua esposa ANDREA MOREIRA SACAY**. Inscrição municipal nº 3133.244.1150.0157.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 53/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 16 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 13490/2021**, referente ao imóvel 05 da Quadra 12 (DOZE), do **"CONDOMÍNIO DA MORADA DAS GAROUPAS"**, no Bairro do Toque Toque Pequeno, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 572,4515 ms<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 23.876, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **DURVAL LAKATOS**. Inscrição municipal nº 3133.244.1134.0402.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 54/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de outubro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 11522/2021**, referente ao Chalé nº 01 (UM), localizado no conjunto "1", do **"CONDOMÍNIO VILA DE PAÚBA"**, na Rua das Seringueiras, nº 60, Vila Renata, no Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião/SP; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 38.334, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **DANIEL BENADIBA**. Inscrição municipal nº 3133.241.2415.0066.0001.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 55/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 15 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 11869/2021**,



Edição 1171 – 22 de Fevereiro de 2022.

referente ao terreno com área de 487,50ms<sup>2</sup>, no Município e Comarca de São Sebastião/SP na praia de Toque Toque Grande, no bairro do mesmo nome, de frente para a Rua Sorocaba, tem para efeito de localização como Lote nº 5 (cinco) da Quadra "D", devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 24.894, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA e sua esposa THAIS LAVIERI DE OLIVEIRA PEREIRA**. Inscrição municipal nº 3133.244.6372.0060.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 56/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 09 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 10215/2021**, referente ao imóvel nº 15 (QUINZE) da Quadra 12 (DOZE), do Loteamento denominado "**CONDOMÍNIO DA MORADA DAS GAROUPAS**", localizado no Bairro de Toque Toque Pequeno, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 549,0992ms<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 15.110, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **JOCIMAR ALVARO ONHA OLAIA**. Inscrição municipal nº 3133.244.1134.0549.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 57/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 17 de novembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 9261/2021**, referente ao terreno constituído pelo lote nº 02 (DOIS) da Quadra B, do Loteamento denominado "**VILA RENATA**", situado no Bairro de Paúba, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, encerrando uma área de 615,00ms<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros quadrados), de frente para a Rua dos Pinheiros, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 29.100, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **EDSON ZAPATERRA MENDES e sua esposa REGIANE FAIM MENDES**. Inscrição municipal nº 3133.241.2436.0227.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 58/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 17 de novembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 11336/2021**, referente a uma fração de 1,1563% do terreno (área maior), correspondente a CASA B5, TIPO "B", com dois pavimentos, situada no Setor 3, do "**CONDOMÍNIO RESERVA MATA AZUL**", localizada na Avenida Dr. Francisco Loup, nº 2.100, o lugar denominado "Canto do Moreira", Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 44.610, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **TAMIZ ENGENHARIA LTDA**. Inscrição municipal nº 3133.214.5379.0001.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 59/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 06 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 11883/2021**, referente ao imóvel casa nº 14 (quatorze), do "**CONDOMÍNIO PORTO MARESÍAS**", situado à Avenida Dr. Francisco Loup, nº 1.749, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 30.534, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **FREDERICO FIGUEIREDO CERDEIRA, FÁBIO FIGUEIRO CERDEIRA e sua esposa TATIANA MAGEROWSKI CAMARGO ARANHA**. Inscrição municipal nº 3133.214.5372.0263.0014.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 60/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 24 de novembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 12024/2021**, referente a unidade autônoma de nº 203 (DUZENTOS E TRÊS), localizada no pavimento superior do condomínio residencial "**POUSADA PORTO PAÚBA**", sito à rua Bragança Paulista, nº 140, bairro do Paúba, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 28.194, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **TOMIO ODA e sua esposa EDNA MARIA MESQUITA DA SILVA**. Inscrição municipal nº 3133.241.5138.0301.3300.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 61/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de outubro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 11521/2021**, referente ao Chalé nº 09 (NOVE), localizado no conjunto "3", do "**CONDOMÍNIO VILA DE PAÚBA**", na Rua das Seringueiras, nº 60, Vila Renata, no Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião/SP; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 38.342, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **SYLLAS DOS PASSOS RAMOS e sua esposa REGINA TEIXEIRA BARBIERI RAMOS**. Inscrição municipal nº 3133.241.2415.0066.0009.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 62/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 02 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 13426/2021**, referente ao terreno constituído pelo imóvel casa nº 03 (TRÊS), do "**CONDOMÍNIO PORTO MARESÍAS**", situado à Avenida Dr. Francisco Loup, nº 1.749, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 30.523, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **VIVIANNE HADDAD MORUZZI**. Inscrição municipal nº 3133.214.5372.0263.0003.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 63/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 29 de novembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 13022/2021**, referente ao imóvel nº 04 (QUATRO) da Quadra 05 (CINCO), do "**CONDOMÍNIO GRUTA DAS LAGOSTAS**", no Bairro de Toque Toque Pequeno, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para Alameda Itambuca, totalizando uma área de 704,7721ms<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 24.706, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **FLÁVIO BASTO e sua esposa MARIANA APARECIDA PARISOTO BASTO**. Inscrição municipal nº 3133.244.1327.0269.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 64/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 19 de novembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 12824/2021**, referente ao imóvel casa nº 1 (UM) do "**CONDOMÍNIO GRENADA**", situado à Avenida Dr. Francisco Loup, nº 2.271, no local denominado Canto do Moreira, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo; devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 35.454, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **BFLORA AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES S/A**. Inscrição municipal nº 3133.214.5372.0212.0010.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 65/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 14 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 13924/2021**, referente ao imóvel nº 13 (TREZE) da Quadra 12 (DOZE), do Loteamento denominado "**CONDOMÍNIO DA MORADA DAS GAROUPAS**", localizado no Bairro de Toque Toque Pequeno, Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 553,7906ms<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 25.959, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **ADELAIDA GLAWE KOLBE**. Inscrição municipal nº 3133.244.1134.0520.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**Edital nº 66/2022.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 01 de dezembro de 2021, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 14168/2021**, referente ao terreno situado no Município e Comarca de São Sebastião, no lugar denominado Toque Toque Grande, na praia do mesmo nome, deste Estado, de frente para a Rua João Fernandes da Silva, encerrando um a área de 525,00ms<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); designado para efeito de localização como lote 05 (CINCO) da quadra "B", devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº 3.443, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **RENATO LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CARVALHO, MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO e FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**. Inscrição municipal nº 3133.262.3119.0135.0000.  
São Sebastião, 22 de fevereiro de 2022.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1171 – 22 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.336/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DATA DA SESSÃO: 11/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$

4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)